



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**

Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n - Cx. P. 371 - Fone (067) 231-6770

**Lei Complementar N.º 05.2 /01.**  
**Processo N.º 107/01.**  
**Aprovada Em: 12.12.01.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA a presente LEI:**

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento), nos vencimentos, salários e proventos dos servidores da Prefeitura Municipal de Corumbá, a partir de 1.º de janeiro de 2001.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal, projeto de Lei específico criando e extinguindo Cargos que altera a tabela de remuneração dos Cargos em Provimento em Comissão e função de confiança, fixados na Lei Complementar n.º047/01, e dá providências.

**Art. 2.º** - As despesas necessárias à implementação desta Lei correrão à conta do Orçamento do exercício 2002, suplementados se necessários.

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Marcos de Souza Martins  
Presidente